



Prefeitura Municipal de General Salgado

Avenida Antonino José de Carvalho, 940 - Fone/Fax (17) 3461-3380 - CEP: 15300-000
e-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br
CNPJ 45.660.610/0001-50
Estado de São Paulo

005

CDS#17: 27/060 Data: 28/04/2017 10:19#

=LEI MUNICIPAL Nº 2.832 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017=

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar”.

LEANDRO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 36.720,00 (trinta e seis mil e setecentos e vinte reais), no orçamento municipal.

10- Saúde

10304- Vigilância Sanitária

10304017 – Fiscalização Vigilância Sanitária e Epidemiológica

339036.00-355-7- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - R\$ 36.720,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse financeiro da Secretaria de Estado da Saúde, sendo o valor de R\$ 36.720,00 (trinta e seis mil e setecentos e vinte reais), da Ação Solidária para realização da Campanha “Todos Juntos Contra o Aedes Aegypti”

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 16 de fevereiro de 2017.

Leandro R. de Oliveira
Leandro Rogério de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

Karina Paula Guimarães Frota
Karina Paula Guimarães Frota
Secretária